



REGULAMENTO CIRCUITO SESC DE CAMINHADAS NA NATUREZA - 2019

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem as etapas do CIRCUITO SESC DE CAMINHADAS NA NATUREZA 2019, constituído por eventos de carácter não competitivo que buscam a promoção do lazer ativo e a contemplação da natureza e cultura de diferentes localidades de Santa Catarina.

Art. 2 - O Circuito Sesc de Caminhadas na Natureza é promovido pelo Sesc Santa Catarina por meio da Divisão de Programação Social- Programa Lazer.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS:

Art. 3 - Objetivo Geral: Promover novas formas prazerosas de praticar atividade física, em especial a caminhada, através da difusão dos esportes populares e de natureza.

Art. 4 - Objetivos Específicos:

- Proporcionar experiências diferenciadas de Lazer, com destaque para a valorização do meio rural e das práticas físicas em meio à natureza;
- Incluir pessoas de diversas idades e diferentes níveis de condicionamento físico em um mesmo evento esportivo;
- Reunir atividades esportivas e de Turismo Social, proporcionando a socialização e troca de culturas entre caminhantes e comunidade rural;
- Ampliar a discussão sobre novos modelos de eventos esportivos, onde a competição dá lugar à participação e aspectos afetivos e experienciais constituem a base das ações ofertadas à comunidade.

CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A coordenação geral do Circuito Sesc de Caminhadas na Natureza é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Coordenação e área Técnica estadual do Programa Lazer;
- Técnico de Lazer da Unidade Sesc sede da etapa;
- Gerente da Unidade Sesc sede da etapa;

Art. 6 - Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Prover junto com as Unidades Operacionais os recursos necessários para a execução das provas;
- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva e cultural, bem como da aplicação do regulamento.

CAPÍTULO IV - DAS ETAPAS

Art. 7- As etapas seguem o calendário abaixo:

Circuito Sesc de Caminhadas na Natureza - 2019

UUOOs	Data	Local
Urubici	17/mar	Morro da Igreja
Joaçaba	31/mar	Centro De Eventos São João Batista
Balneário Camboriú	07/abr	Vila Conceição - Camboriú - SC
São Bento do Sul	05/mai	Rua João Munch - Rio Negrinho (Antiga Estrada Dona Francisca)
Brusque	19/mai	Cedro Alto - Brusque
Jaraguá do Sul	23/jun	Corupá Local prainha da Oma - Estrada do Amolar
Xanxerê	18/ago	Linha Santa Laura - Xanxerê/Faxinal dos Guedes
Joinville	25/ago	Estrada dos Morros, 1600 - Propriedade Família Schroeder
Lages	01/set	Pousada Rural Sesc - Lages
Caçador	15/set	Comunidade São Pedro.
Florianópolis	21/set	Parque Ambiental Rio Vermelho
Tubarão	29/set	Laguna - Trilha Praia do Gravatá
São Joaquim	06/out	Rio Postinho - Vale da Neve
Chapecó	20/out	Linha Tormen
Rio do Sul	27/out	Itoupava - destino cachoeira dos índios
Blumenau	24/nov	Bairro : Nova Rússia

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8 – As inscrições poderão ser feitas das seguintes formas:

- Central de Atendimento da Unidade Sesc sede da etapa: até o dia anterior à etapa;
- Online pelo site sesc-sc.com.br/circuito: até a quinta-feira anterior à etapa;
- Online pelo site sesc-sc.com.br/viagens, em caso de interesse por pacote de passeio do Turismo Social incluindo transporte para a etapa: até dez dias antes da etapa.

Art. 9 - VALOR DA INSCRIÇÃO:

- R\$ 5,00 para Trabalhadores do Comércio e dependentes e R\$ 10,00 para empresários e usuários (Público em geral), para a caminhada e corrida (sem aquisição dos Kits).

§ Único – Não serão devolvidos valores de taxa de inscrição em caso de desistência de participação ou não retirada de kit da prova por quaisquer motivos.

Art. 10- Não há idade limite para inscrição na caminhada, no entanto, menores de 18 anos deverão ter autorização por escrito (ANEXO I) dos responsáveis a ser entregue no momento da retirada da pulseira e/ou kit; ou estarem acompanhados dos pais ou responsável para participação no evento.

§ Único – Menores de 18 anos desacompanhados dos pais, e sem autorização por escrito, não receberão a pulseira e/ou Kit do evento.

CAPÍTULO VI- DA ENTREGA DE KITS

Art. 11- Os kits contendo uma camiseta, uma sacola tipo mochila e uma pulseira numerada para os caminhantes e, regata, medalha de participação e pulseira numerada para os corredores serão vendidos separadamente e entregues no Espaço de Relacionamento com o

Cliente da Unidade promotora da etapa; ou no dia e local do evento, a partir de 1 hora antes da largada da caminhada e/ou corrida nas etapas que a realizarão.

Art. 12- É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto e cartão Cliente Sesc (para trabalhadores do comércio e dependentes) para viabilizar a retirada da pulseira e/ou compra do kit.

§ Único – As pulseiras são intransferíveis, não sendo permitida a entrega para terceiros.

CAPÍTULO VII – DO PERCURSO

Art. 13 - Os percursos a serem realizados em cada etapa estão disponíveis no site sesc.com.br/circuito, contendo informações de altimetria, distâncias, duração média, condições do terreno, esforço físico, orientação do percurso e severidade do meio.

Art. 14- Durante o percurso, a cada distância média de 2,5km haverá um posto de controle, com hidratação, reposição de nutrientes e programação temática conforme organização de cada etapa.

CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 15- Por ser uma caminhada e/ou corrida contemplativa e não competitiva, não haverá classificação e premiação por etapa aos participantes.

CAPÍTULO X– DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19- Independente do controle de trânsito, os caminhantes deverão manter-se dentro do percurso, conforme orientação dos staffs;

Art. 20- No ato da inscrição, o caminhante estará concordando com as condições estipuladas neste regulamento e atesta que estará em perfeitas condições física e de saúde para participar da caminhada e com a autorização dos pais ou responsáveis;

Art. 21- A organização do evento reserva-se o direito exclusivo de utilizar fotos e filmagens oficiais da caminhada, com imagens dos participantes;

Art. 22- A caminhada será realizada com qualquer condição climática, desde que não coloque em risco a segurança dos participantes. Decisão e condição que será julgada pelos coordenadores gerais do evento;

Art. 23- A organização da prova não se responsabiliza por caminhantes não-inscritos no evento, por qualquer acidente ou dano que esses venham sofrer, antes, durante e após o evento. Colabore e participe inscrito para usufruir dos benefícios da prova;

Art. 24- BANHEIROS: Serão disponibilizados banheiros químicos (quando necessário) no local de largada/chegada da caminhada. A organização recomenda que não sejam levados objetos de valor para o evento.

Art. 25- ATENDIMENTO MÉDICO: A organização do evento disponibiliza o atendimento médico no local do evento (médicos, enfermeiros, ambulância) para os primeiros socorros em caso de algum acidente que possa vir acontecer com os participantes.

Art. 26- REPOSIÇÃO DE NUTRIENTES: Serão fornecidas água e frutas durante o percurso.

Art. 27- A localização dos postos de controle seguirão as orientações da Confederação Brasileira de Esportes Populares.

Art. 28- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

ANEXO I



FICHA DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu _____ R.G. nº _____ , responsável por

_____ R.G. nº _____ nascido (a)
em ___/___/___, AUTORIZO e RESPONSABILIZO-ME pela participação do caminhante na
etapa _____ do Circuito Sesc de Caminhadas na Natureza.

Atesto ainda que o mesmo está apto fisicamente para participação no evento.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Esta ficha deverá ser entregue pelo menor no momento da Retirada da pulseira e/ou Kit do evento, até 30 minutos antes do horário agendado para largada da caminhada, sob pena de não poder participar do evento.

_____, ___ de _____ de 2019